

Resolução nº : 8932/99
Protocolo nº : 242812/99
Origem : CIDETRON CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA
Interessado : CIDETRON CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente